



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de Pessoa Física para prestação de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores e internet, incluindo suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas, revisão geral, limpeza e substituição de componentes em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial das escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, deste município.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 O uso da informática pelas escolas cresce a cada dia tanto na área administrativa quando no uso pedagógico. Seu uso adequado pode oportunizar o desenvolvimento e o preparo na construção do pensamento, bem como, pode despertar o interesse e a curiosidade dos alunos, elementos fundamentais para a construção do conhecimento.

2.2 Esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo os equipamentos de informática das escolas desta instituição, permitindo que as atividades desenvolvidas sejam contínuas e de resultados eficazes, bem como na identificação e na resolução de dúvidas, problemas, falhas e não conformidades técnicas apresentadas pelos recursos computacionais, hardware e software.

**3. PLANILHA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total.
1	Instalação e manutenção do sistema operacional e seus aplicativos; Instalação e manutenção de programas educacionais; Montagem e manutenção dos equipamentos do laboratório de informática; Manutenção preventiva e corretiva de impressoras, câmeras, roteadores, CPU, switch, rede, monitores e estabilizadores; Instalação e atualização de antivírus licenciado.	MÊS/MESES	10	4.222,00	42.220,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.220,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais).

**4. FONTE DE RECURSO:**

As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CONVENIO 002/2024, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis. Disponibilidade Orçamentária deverá ser informada dentro do contrato do referido processo.

**5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/SERVIÇOS:**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

Os serviços serão de execução mensal, conforme autorização da ordem de Serviços. O local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pelo profissional contratado devidamente capacitado conforme solicitado pela Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

A execução será após autorização dos serviços.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, úteis, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços, e dos documentos de identificação com foto.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

## **8. DAS DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS**

8.1 A fiscalização da execução será feita pela Ação Social Missionários do Sagrado Coração através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do termo de referência, proposta e disposições do Termo de Contrato.

8.2 Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no termo de referência, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

8.3 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

8.4 A Contratante e a atuação da fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência não excluem ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

## **9. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

9.1. A execução dos serviços serão entregue/executado no Jardim de Infância Nossa Senhora do Sagrado Coração, Jardim de Infância Sagrado Coração de Jesus, Jardim de Infância Pe. Antonio Caratelli, MSC e Jardim de Infância Cidade de Minturno, Sede e Zona Rural do Município de Pinheiro, através de profissionais qualificados.

## **10. DA VIGÊNCIA**

10.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

## **11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da execução do objeto, em qualquer ônus para a Ação Social Missionários do Sagrado Coração;

11.2 Manter a compatibilidade das obrigações assumidas durante todo o contrato;

11.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto;

11.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as exigências referente à execução do objeto;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO PINHEIRO - MA**, durante a execução do contrato;

11.5 Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado descrito nas propostas.

11.6 Cumprir o objeto de acordo com o projeto básico e objeto; Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

11.7 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato qualquer operação financeira, sem prévia expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual. Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio da Ação Social Missionários do Sagrado Coração ou em quaisquer de seus bens.

11.8 Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

## **12. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

As especificações contidas na planilha descrita conforme este termo foram obtidas, através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta diretoria, visando unicamente à adequação do objeto ora solicitado com a real necessidade a Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

## **13. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

13.1 Rejeitar todo e qualquer serviço que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descrita.

13.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o projeto básico e com o objeto, partes integrantes do presente contrato.

13.4 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

13.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realizações do





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA

objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

#### **14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato deverá ser realizada por servidor desse órgão, sendo este instituído por meio de Portaria no momento da assinatura do contrato.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do serviço, bem como visando a AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO PINHEIRO - MA repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida. A execução será imediata, de acordo com as necessidades da Contratante.

Pinheiro - MA, em 14 de fevereiro de 2025.

  
Iranilde Soares Padre Coordenadora

*Aprovo o Termo de Referência*

*EM 14/02/2025*

  
\_\_\_\_\_  
Pe. Nicola Gizzi

*Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Município de Pinheiro-MA*

